

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210303CP00003 CHAMADA PÚBLICA N° 00003/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para Credenciamento dos serviços de refeição na cidade de ITAPOROROCA-PB, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 13.019/2014:

1 - DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas de credenciamento serão recebidas no Setor de Licitação, no dia 29 de Março de 2021, as 10:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, localizada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 Centro Itapororoca PB.
- 1.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um fornecedor, durante a vigência desse procedimento.
- 1.3. O credenciamento terá validade de dois anos a partir da data de assinatura do contrato.
- 1.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, no período de abertura do edital, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município e diário Ofial do Estado, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

3 - DO OBJETO

- 3.1 Credenciamento de restaurantes para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde.
- 3.2. O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Recursos Federais, Próprios e Outros, do Município de Itapororoca:



- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 3390.30 Material de Consumo

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210303CP00003

CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

NOME DA LICITANTE

- 5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo <u>Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.</u>
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) <u>Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento</u>, através da apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) <u>Alvará sanitário</u> expedido pelas autoridades sanitárias locais de instalações compatíveis com o objeto do presente Credenciamento.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) <u>Certidão negativa de falência ou concordata</u> expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.4. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</u> atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual e Municipal</u> do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço $\underline{\textbf{FGTS}}$ ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo Anexo III.



- **6.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DO PROCEDIMENTO

- 7.1. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.
- 7.2. A recusa no credenciamento será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.
- 7.3. Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:
- I Observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições.
- II Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de higiene.
- III Os cardápios devem ser elaborados de maneira a garantir uma alimentação diversificada e balanceada.
- 8.2. Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 8.3.- O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento decorrento da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 02 (dois) dias úteis.



- 9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 9.4.- O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 9.5. Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido e atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10 - CONTRATO

10.1. - Será firmado o Termo de Contrato ao Credenciamento, conforme Anexo II.

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:
- 11.1.1. advertência;
- 11.1.2. multa de:
- 11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 11.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;
- 11.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização



formal da Prefeitura;

- c) descumprimento de cláusula editalícia.
- 11.1.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.
- 11.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

12 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1. Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início do credenciamento, no horário de 13:00 à 17:00.
- 12.2. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Comissão de Licitação, no horário de 13:00 à 17:00.

13 - DO DESCREDENCIAMENTO

- 13.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.
- 13.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 13.3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:
- a) o CREDENCIADO não atender, por 02 (duas) vezes, as solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de ITAPOROROCA-PB, conforme Anexo I;
- b) após haver confirmado recebimento de ofício das Secretarias Municipais da Prefeitura de ITAPOROROCA-PB solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;
- 13.4. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II e III.
- 14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.
- 14.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este



credenciamento, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (83) 32941112, ou ainda, pelo email: pmilicitacao2013@hotmail.com.

ITAPOROROCA-PB 16 de Março de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SILVA Presidente da comissão





ANEXO I PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210303CP00003 CHAMADA PÚBLICA N° 00003/2021

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Credenciamento de restaurantes para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde.

2 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor a ser pago para cada serviço será o constante na tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE P. U	NITÁRIO P	. TOTAL
	Refeições tipo Quentinha: Marmita Redonda W8 (730 ml e 850 ml), peso médio 700 gramas, contendo: (Feijão, Arroz, Macarrão, Bife Bovino, Frango Assado/Guisado, salada de verduras.		7000	15,5010	3.500,00
	Refeições Self-Service: sem balança, com as seguintes opções: (Feijões Carioca, preto, macassá, verde e fava, feijoada, pirão de peixe e carne, arroz branco e refogado, macarrão, macarronada, lasanha, panqueca, maionese, rocombole de carne/frango, saladas variadas, carne na chapa, frango na chapa, fígado estrogonofe de frango, bode, galinha guisada, carne com legumes, linguiças variadas, peito de frango recheado, bacalhau, camarão, lagosta, carne de caranguejo, bife acebolado, carne ao molho madeira, torta de frango, torta de atum e batata frita.		8000		6.400,00
en a de la conferencia del la conferencia del la conferencia del la conferencia de la conferencia del la co	Fornecimento de Café da Manhã composto de: Cuscuz com ovos, macaxeira, inhame, pão, bolo, frutas, sucos, queijos, presuntos ou outros. OBS: quantidade estipulada por pessoa.		6000	14,00 8	000,00
4	FORNECIMENTO de Jantar simples,	UND	6000	15,00 9	0.000.00



	COMISSAO PERMANENTE	DE LICITA	AÇAO	
	composto de: porção de macaxeira, batata doce, inhame ou cuscuz de milho com no mínimo 150 gr. de carne, frango, peixe ou ovos. Café com selo de qualidade, leite pasteurizado e 02(dois) tipos de sucos. OBS: quantidade estipulada por pessoa.			
5	Refeições tipo A LA CARTE: Cardápio variado, com opções de prato principal - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (Aves e/ou peixes) em preparações variadas, massas e produtos vegetais; Opções de guarnições (vegetais em preparações variadas, massas, caldos, cremes e molhos) e/ou saladas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc. Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas, pratos típicos, farináceos e produtos de panificação; Refeição para 01 (uma) pessoa.	UND	8000	15,00120.000,00
6	PRATO EXECUTIVO - Feijão, arroz, saladas, farofa, batata frita, purê de batata; carnes: peixes, aves, carne bovina, carne suína.	UND	7000	15,00105.000,00
				Total 633.900,00

Observação: Os quantitativos constituem apenas uma estimativa, pois, a execução dependerá exclusivamente da demanda da Administração.

2.2 - A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após aprovação por parte das Secretarias requisitantes dos serviços prestados, em moeda corrente nacional, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 3.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:
- I Observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições.
- II Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de higiene.
- III Os cardápios devem ser elaborados de maneira a garantir uma alimentação diversificada e balanceada.
- 3.2. Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade co todas as condições de habilitação e qualificação exigidas credenciamento.





3.3.- O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.





ANEXO III PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210303CP00003 CHAMADA PÚBLICA N° 00003/2021.

MODELOS DE DECLARAÇÕES

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública nº 00003/2021, para o dia 29 de Março de 2021 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 16 de Março de 2021 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

DIVOLGAN.
□ - Diário Oficial do Estado - 17.03.21
☐ - Jornal A União - 17.03.21
□ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17.03.21

DIVI II CAP.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO ##ATO CHAMADA PÚBLICA № 00003/2021

##TEX A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública nº 00003/2021, para o dia 29 de Março de 2021 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 16 de Março de 2021 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

79

Imprimir Recibo

Presidência da República Imprensa Nacional Página Principal

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/03/2021 08:24:51

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito

Ofício: 6299237

Data prevista de publicação: 17/03/2021 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

		Matérias		
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13360903	AVISO DE ADIAMENTO.rtf	dd1eb3290b019db7 83807672347cf03f	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OF	ICIO		4,00	R\$ 132,16
CRÉDITOS UT	ILIZADOS			R\$ 132,16
TOTAL A PAG	AR			R\$ 0,00



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, às 10:30 horas do dia 30 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 16 de Março de 2021

SONILDO HOSTIO DA SILVA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portalde-compraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no oro ento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 Lei Complementar nº 123/06: Decreto Federal nº 7.807/13: Decreto Federal nº 1.003/10: -Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@; caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tcc.pb.gov.br; https://www.portaldccompraspublicas.com.br/.

Caraúbas - PB, 16 de Março de 2021

SONILDO HOSTIO DA SILVA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

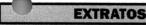
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua Comissão Permanente de Licitação, toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realizações dos serviços de propositura de análise e procedimentos para identificar junto a Receita Federal do Brasil - RFB o encontro de contas previdenciário necessários a estabilidade fiscal do município, cuja abertura será no dia 06.04.2021 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. O edital encontra-se no portal do município no endereço, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035.

Ibiara - PB, 16 de Março de 2021.

SEBASTIÃO BATISTA PALITO Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos, de acordo com o Pregão Presencial nº

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara CONTRATADA: TALLES WIKLEY VIEIRA DE LIRA – ME, cadastrada no CNPJ n° 24.885.182/0001-74 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a secretaria de saúde.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2021.

Ibiara - PB, 16 de Março de 2021 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME

OBJETO: Serviços de confecção de próteses dentária, especializado no Laboratório Regional de Próteses Dentária, juntamente com o odontológico para moldagem das próteses, com as quantidades e especificações abaixo, atendendo a Portaria nº 1825/2012 e nota Técnica do Ministério da Saúde que regulamentam o Programa de Saúde Bucal, no Município de Ibiara.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2021. Ibiara - PB, 16 de Março de 2021

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 O município de Santa Inês-PB, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a RE-TIFICAÇÃO do Extrato do resultado do julgamento de habilitação tomada de Preços nº 00002/2021, publicada no Diário Oficial do município de Santa Inês, no dia 12 de março de 2021; publicada no Diário Official do Estado da Paraiba, nº 17.322, pág. 45-46, publicada no Jornal a União, ano CXXVIII nº 35, pág. 37, ambos em 13 de março de 21, publicada no Diário Oficial da União, seção 3, nº 49, pág. 233, no dia 15 de março de 2021, conforme segue: ONDE SE LÊ: O Presidente da Comissão ainda informa que em não havendo interposição de recursos a sessão de abertura do envelope de Proposta de Preços fica agendada para o dia 18 de Março de 2021, ás 13:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB, no horário 08:00 às 13:00hs dos dias úteis. LEIA-SE: O Presidente da Comissão ainda informa que em não havendo interposição de recursos a sessão de abertura do envelope de Proposta de Preços fica agendada para o dia 26 de Março de 2021, ás 10:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB, no horário 08:00 às 13:00hs dos dias úteis.

Santa Inês, PB, 16 de março de 2021.

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Inês, através do seu Presidente, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação em pavimentação (asfáltica) em vias públicas urbanas no municipio de Santa Inês-PB, conforme Contrato de Repasse nº 893293/2019. **Considerações da Comissão: Licitan**te Habilitado por cumprir as exigências do edital: NIEMAIA CONSTRUCOES EIRELI - CNPI: 10.641.065/0001-70. Para encerrar a comissão de licitação informa aos interessados que a documentação está a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. O Presidente da Comissão ainda informa que em não havendo interposição de recursos a sessão de abertura do envelope de Proposta de Preços fica agendada para o dia 26 de Março de 2021, ás 10:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB, no horário 08:00 às 13:00hs dos dias úteis.

Santa Inês, PB, 16 de março de 2021.

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública nº 00003/2021, para o dia 29 de Março de 2021 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com

Itapororoca - PB, 16 de Março de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

Aos 15 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de materiais hidráulicos para atender a demanda operacional deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53. - ANDERSON GONCALVES DA COSTA. CNPJ: 21.399.398/0001-50. Item(s): 2 - 4 - 7 - 9 - 11 - 17 - 19 - 22 - 26 - 27 - 33 - 35 - 37 - 40 - 46 - 48 - 50 - 55 - 57 - 61 - 64 - 66 - 69 - 75 - 87 - 91 - 93 - 94 - 98 - 100 - 108 - 110 - 112 - 117 - 122 - 124 - 127 - 131 - 134 - 141 - 147 - 155 - 166 - 171 - 176 - 183 - 189 - 190 - 191 - 196 206 - 216 - 221 - 228 - 231 - 241 - 245. Valor: R\$ 106.791,00. - ELYVANIA DE MELO PEIXOTO. CNPJ: 17.474.640/0001-36. Item(s): 1 - 14 - 15 - 16 - 24 - 38 - 41 - 45 - 60 - 70 - 77 - 79 - 80 - 86 - 89 - 103 - 104 - 106 - 109 - 111 - 113 - 128 - 137 - 138 - 145 - 149 - 154 - 157 - 160 - 161 - 167 - 169 - 181



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.36 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00034/2021 - 01.03.21 até 01.03.22 - ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 9.540,00; CT Nº 00035/2021 - 01.03.21 até 01.03.22 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS DUARTE - R\$ 7.728,00; CT Nº 00036/2021 - 04.03.21 até 04.03.22 - ALYARDSON SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 9.348,00; CT № 00037/2021 - 01.03.21 até 01.03.22 - JÚLIA GABRIELA BATISTA DA SILVA - R\$ 9.600,00; CT Nº 00038/2021 - 08.03.21 até 08.03.22 - SEVERINO COSTA DA SILVA - R\$ 9.564,00; CT Nº 00039/2021 - 10.03.21 até 10.03.21 - JONILDO MARINHO FERNANDES - R\$ 7.584,00; CT № 00050/2021 - 16.03.21 até 31.12.21 - PAULO SERGIO DA SILVA - R\$ 9.480.00.

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA № 3/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública nº 00003/2021, para o dia 29 de Março de 2021 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

> Itapororoca - PB, 16 de março de 2021 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DA CONCORRÊNCIA **EXTRATO PÚBLICA** DE INSTRUMENTO: EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.010/2018/SEINFRA 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.006/2019/SEINFRA - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas - Lote 6 na Cidade de João Pessoa - PB. CONTRATADA: ENGEMEC Construtora e Incorporadora Ltda., - ME, CNPJ 05.475.046/0001-80. OBJETO: É objeto do presente aditivo a Prorrogação de prazo por mais 04 (QUATRO) meses. BASE LEGAL: Lei 8.666/93SIGNATÁRIOS: Sr. Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e o Sr. José José Teotônio Dantas Leite/ ENGEMEC. Data da Assinatura: 12/03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 71006/2020

A Prefeitura Municipal de João pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal № 9.672/2021, de 05 de setembro de 2020, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71006/2020, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, na plataforma https://www.comprasgovernamentis.org.br (Comprasnet) - UASG 982051, do tipo menor preço unitário (por item), com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR - BID, a ser realizada no dia 29/03/2021, às 09:00 horas (horário de Brasfila), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS, ENSAIOS GEOTÉCNICOS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM O OBJETIVO DE FORNECER ELEMENTOS TÉCNICOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRA DE ENGENHARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL INSERIDO NO COMPLEXO BEIRA RIO - CBR. FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma https://www.comprasgovernamentais.org.br (Comprasnet) - UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=5225. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 16 de março de 2021. VANDEIVI AMÂNCIO Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL № 81001/2020

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 9.672/2021, de 20 de janeiro de 2021, conjuntamente com a Comissão de Avaliação, instituída através da portaria interna nº 815/2021 UEP/SEGOV, publicada em 22 de janeiro de 2021 em edição especial do Semanário Oficial do município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que após a análise das Propostas Técnicas e Financeiras apresentadas pelos candidatos e conforme Edital e Termo de Referência, chegou à seguinte conclusão:

Licitante	Nota Técnica	Nota Financeira	Nota Final
Consórcio Demacamp / Ânima	76	100	88
Consórcio Colméia /Engeconsult / Tecgeo	89	76	82,5

DESCLASSIFICADA

DESCLASSIFICADA:
ISTITUTO TRAVESSIA, por ter apresentado proposta financeira que não atende o escopo do Termo de Referência - TDR, conforme Relatório de Avaliação de Propostas.
Faculta-se desde já aos licitantes apresentarem eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou razões de divergência dos resultados do Julgamento das propostas técnicas e comerciais, devendo tais pedidos serem enviados para o email celuep@joaopessoa.pb.gov.br até às 23:59h do dia 24/03/2021. As eventuais respostas aos pedidos serão divulgadas no Portal da Transparência de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=5154, na aba "arquivos da licitação". Qualquer informação referente ao certame será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 16 de março de 2021. VANDEIVI AMÂNCIO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO № 29/2020

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB

Contratada: MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Valor: R\$ 440.950,00 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais).
Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, em trânsito (até 70km da sede do município de Livramento/PB), conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0003/2021. Fonte: Ordinários e dos Programas, conforme descrito no contrato. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: 01 (um) ano.

vigencia: 01 (um) ano. Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Gomes Mendonça da Cunha, CPF: 032.967.284-30 (pela contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 7/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matureia/PB, que após concluído todas as diligencias conforme prevê o art, 43, 39 da Lei 8.666/93, Decidiu: Empresas Classificadas: 1º - Construtora Princesa Do Vale EIRELI - ME, CNPJ sob nº 15.233.791/0001-77com o valor global de R\$ 400.036,80 (quatrocentos mil, trinta e seis reais e oitenta centavos); 2º - Jhonatan Andrade Da Silva EIRELI, CNPJ 34.955,075/0001-48 com o valor de R\$ 424.855,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); 3º Construtora J. Galdino EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03 com o valor global de R\$ 425.180,53 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos); 4º - RTS Engenharia, sob CNPJ nº 04.672.369/0001-00 com o valor global de R\$ R\$ 434.390,82 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos noventa reais e oitenta e dois centavos). Empresas Desclassificadas: DK Construções EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.916.946/0001-06 com o valor deR\$ 439.990,01 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e um centavo) não apresentou renovação de proposta ficando a mesma desclassificada; Viga Engenharia LTDA, CNPJ Nº 14.575.353/0001-24 com o valor de R\$ 440.171,68 (quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), não apresentou renovação de proposta ficando a mesma desclassificada; Covale Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58 com o valor de R\$ 434.867,03 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reals e três centavos), não apresentou renovação de proposta ficando a mesma desclassificada; Covale Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58 com o valor de R\$ 434.867,03 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reals e três centavos), não apresentou renovação de proposta ficando a mesma desclassificada; (proposta ficando a mesma desclassificada; covale Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58 com o pmmlicitacao2017@gmail.com

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº. 1.9.003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (UROLOGISTA), podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 18/03/2021 a 19/04/2021, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 62.548,80. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2021. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. Nos sites www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro - PB, 16 de março de 2021. ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 0.10.30/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PUBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA P. Q.10.30/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICO, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS, EM AÇÓ INOXIDÁVEL DATA DA ABERTURA. 29 DE MARÇO DE 2021, AS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL) Valor RS 32.066,76. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentals.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.-Monteiro-PB 16 de Março de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO № 0.10.31/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação mandalidade PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 0.10.31/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO É AR COMPRIMIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. DATA DA ABERTURA: 29 DE MARÇO DE 2021, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 145.448,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no seto el licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das OTh30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.-Monteiro-PB 16 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO









PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2021 MÊS: MARÇO NÚMERO: 1658

Itapororoca – Quarta – feira 17 de Março de 2021

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública nº 00003/2021, para o dia 29 de Março de 2021 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 16 de Março de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

DIV	ULGAR:
	- Diário Oficial do Estado - 17.03.21
	- Jornal A União - 17.03.21
	- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17.03.21